



Câmara Municipal de Araucária

LEI Nº 2.337/2011

Súmula: “Altera as Leis Municipais de nºs 2.009/2009 e 2.011/2009, conforme específica”.

A Câmara Municipal de Araucária, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente, promulgo a seguinte Lei, em conformidade com os artigos 29, inciso IV, e 45, § 5º, da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º. Fica por esta Lei alterada a denominação do benefício concedido pelas Leis Municipais de nºs 2.009/2009 e 2.011/2009 aos servidores ativos da Administração Pública Municipal e da Câmara Municipal de Araucária, respectivamente de “auxílio-alimentação” para “auxílio-alimentação e/ou refeição”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araucária, 20 de maio de 2011.

PEDRO FERREIRA DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal